

EM PAUTA PARA O DIA  
19/06/78 às 13:30h.  
Em 24/05/78  
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



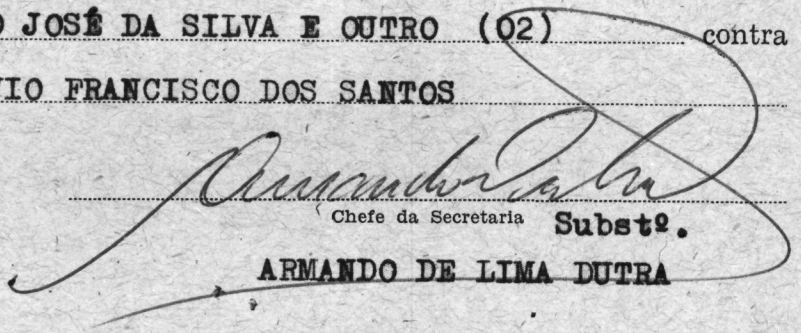
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 454-55/78

JUIZ DO TRABALHO: **Presidente**  
**DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS**

**A U T U A Ç Ã O**

Aos **vinte e quatro** dias do mês de **maio** do ano  
de **1978**, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de **Montenegro-RS.**, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
**ADÃO JOSÉ DA SILVA E OUTRO (02)** contra  
**OTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS**

  
Chefe da Secretaria **Subst.º.**  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**

OBJETO: **1º-Saida C.P., Av. prév., Fér. integr, Indeniz, 13º sal. prop.**  
**Total: Cr\$ 5.073,60**  
**2º-Ass. e saida C.P., Av. prév., Fér. integr, Indeniz, 13º sal. prop.**  
**Total: Cr\$ 5.600,00**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 454/78  
Em 24/05/78

Proc.nº 454-55/78 TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 24 dias do mês de maio de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ADÃO JOSÉ DA SILVA  
(Reclamante)

cortador de mato, solteiro, brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Arroio das Pedras-Taquari portador da C.P. — N.º

65.963, Série 490, e apresentou a seguinte reclamação contra

OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS  corte de mato  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Arroio das Pedras-Taquari  
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 09.05.77 até 21.05.78, quando foi demitido.

Que recebia uma média de Cr\$480,00 por quinzena.

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Saída na CTPS.....-.-.-.-.-  
Aviso prévio(30 dias).....Cr\$1.449,60  
Férias integrais(30 dias).....Cr\$1.449,60  
Indenização(1 mês).....Cr\$1.449,60  
13ºsalário prop.78(6/12).....Cr\$ 724,80  
Total.....Cr\$5.073,60

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 19 de junho de 1978, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Adão José da Silva  
Adão José da Silva(rcte.)

*Armando de Lira Dutra*  
ARMANDO DE LIRA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3  
C. I. de Montenegro  
Protocolo N.º 455/78  
Em 24 / 05 / 78

Proc.nº 455/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 24 dias do mês de maio de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ANTONIO PEDRO DA SILVA (Reclamante)

cortador de mato, casado, brasileiro (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Arroio das Pedras-Taguari portador da C.P. — N.º

88.648, Série 366, e apresentou a seguinte reclamação contra

OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS, corte de mato (Reclamado) (Atividade)

domiciliado n. Arroio das Pedras-Taguari (Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 09.05.77 até 21.05.78, quando foi demitido.

Que recebia uma média de Cr\$800,00 por quinzena.

Que não teve a CTPS assinada pelo reclamado.

Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA

Assinatura da CTPS e saída.....	-----
Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$1.600,00
Férias integrais(30 dias).....	Cr\$1.600,00
Indenização(30 dias).....	Cr\$1.600,00
13ºsalário prop.78(6/12).....	Cr\$ 800,00
Total.....	Cr\$5.600,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 19 de junho de 1978, às 13.30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Antonio Pedro da Silva(rcte.)

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

CERTIDAO

Proc. nº 422/78

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida notificação  
recda através do Of. de Just. Aval.  
004 16.

Montenegro, 24 de 05 de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
Secretário  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
SECRETÁRIO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 454-55/78

NOTIFICAÇÃO

SR. OTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Arroio das Pedras -TAQUARI-RS.

PARTES: Reclamante: ADÃO JOSÉ DA SILVA E ANTONIO PEDRO DA SILVA

Reclamado: OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia dezenove (19) do mês de junho/78, às treze e trinta (13:30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 24 de maio de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, INTERINAMENTE

*Adão José da Silva Santos*

*Rozeta Antônio dos Santos*

4  
E.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 12:30 h. no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS na pessoa de sua esposa, sra. ROSETA CUSTODIO DOS SANTOS, tendo - pela mesma assinado a filha Nádir de Araujo Santos, recebendo aquela o original, cópia das reclamações e tomado ciência.

Montenegro, 09 de junho de 1978

João Carlos da Silveira  
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 5

Em 19 de junho de 1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



5/b

**PROCESSO N.º 454-55/78**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADAO JOSÉ DA SILVA e ANTONIO PEDRO DA SILVA, reclamantes e OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saída na CTPS, aviso prévio, férias integrais, indenização, 13º salário proporcionais, assinatura da CTPS. Presentes as partes. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado pagará aos reclamantes a importância de Cr\$ 2.250,00 a cada reclamante em três parcelas, a 1ª (primeira), neste ato, no valor de Cr\$ 500,00 para cada um, a segunda no valor de Cr\$ 1.000,00 no dia 17 de julho, Cr\$ 1.000,00 para cada um; e Cr\$ 750,00 para cada um no dia 21 de agosto, do corrente ano. Com o recebimento do total convencionado os reclamantes darão quitação quanto aos objetos das reclamationes, nada mais tendo a alegar sobre os extintos contratos de trabalho. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 398,40, sendo Cr\$ 199,20 para cada reclamatione, cabendo ao reclamado pagar Cr\$ 199,20, ficando os reclamantes dispensados dos pagamentos por ganharem menos do dobro do mínimo legal. O não cumprimento por parte do reclamado implicará num acréscimo de 30% sobre o valor devido, sendo que o não cumprimento de uma parcela implicará no vencimento das demais. Foi, a seguir encerrada a audiência e, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*(Assinatura)*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*(Assinatura)*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*(Assinatura)*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante  
*Adao José da Silva*

Reclamada  
*Otávio Francisco dos Santos*

Reclamante

Cod. 149

*(Assinatura)*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



6  
D

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

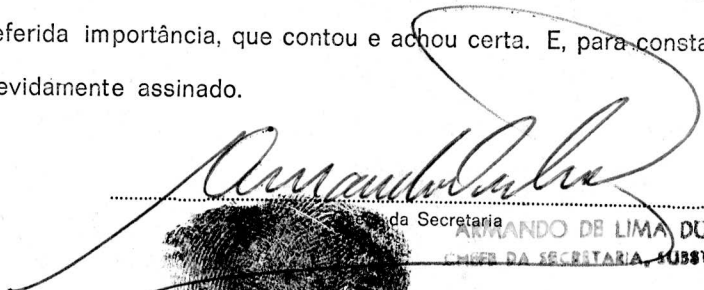
**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos dezenove dias do mês de junho do ano  
de mil novecentos e setenta e oito, às 13:50 horas,  
compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
Montenegro, à rua Capitão Cruz, 1643,  
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 500,00 (quinhentos cruzeiros  
-X-X-X-X-X-X-X-X- -X-X-X-X-), referente à primeira

prestação de acordo feito no processo nº. 454-55/78, em que são partes  
ADAO JOSE DA SILVA E ANTONIO PEDRO DA SILVA, reclamante,  
e OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar,  
foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

  
da Secretaria **ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Antonio Pedro da Silva  
Reclamante

Otávio Francisco dos Santos  
Reclamado





7  
A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos dezenove dias do mês de junho do ano  
de mil novecentos e setenta e oito, às 13:50 horas,

compareceu na Secretaria desta ..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
Montenegro à rua Capitão Cruz, 1643

perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 500,00 (quinhentos cruzei  
ROS .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X), referente à primeira

prestação de acordo feito no processo nº 454-55/78, em que são partes

ADÃO JOSE DA SILVA E ANTONIO PEDRO DA SILVA, reclamante,

e OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

*[Assinatura]*  
Chefe da Secretaria  
**ANDRÉ DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Assinatura]*  
Adão José da Silva  
Adão José da Silva

*[Assinatura]*  
Reclamado



8/13

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

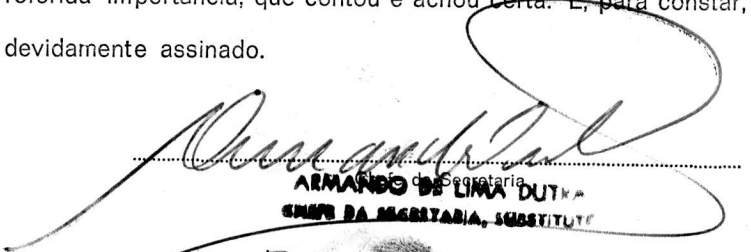
**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos dezessete dias do mês de julho do ano  
de mil novecentos e setenta e oito, às 12:30 horas,  
compareceu na Secretaria desta ..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE .....  
MONTENEGRO ..... à rua Capitão Cruz, 1643 .....  
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. OTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS .....

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 1.000,00 (Hum mil cruzeiros  
Z.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X), referente à segunda .....

prestação de acordo feito no processo nº. 454-55/78 ....., em que são partes  
ADÃO JOSÉ DA SILVA E ANTONIO PEDRO DA SILVA ....., reclamante,  
e OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS ....., reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar,  
foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

  
.....  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Antonio Pedro da Silva  
  
.....  
Reclamado

5/3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos dezessete dias do mês de julho do ano  
de mil novecentos e setenta e oito, às 12:30 horas,  
compareceu na Secretaria desta ..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
Montenegro ..... à rua Capitão Cruz, 1643  
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 1.000,00 ( Hum mil cruzeiros  
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.), referente à segunda  
prestação de acordo feito no processo nº 454-55/78 ..... em que são partes  
ADÃO JOSE DA SILVA E ANTONIO PEDRO DA SILVA ..... reclamante,  
e OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS. ..... reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

.....  
Chefe da Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Adão José da Silva  
.....  
Reclamante

Otávio Francisco dos Santos  
.....  
Reclamado



19/8

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 454-55/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 13:30 horas,

na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ADÃO JOSÉ DA SILVA

e o Reclamado OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS (Representação, quando houver)

e por este último me foi dito que, em cumprimento a ~~XXXXXXX~~ acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros .X. .X.) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria e por ambas as partes.

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Adão José da Silva*  
Reclamante

*Otávio Francisco dos Santos*  
Reclamado





**JUNTADA**

Faço juntada da guia do DARF  
abaixo, nesta data.

Em 21 de agosto de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>87379814/0001</b>		02 RESERVADO	04 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO <b>21.08.78</b>		05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS</b>	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Arroio das Pedras 95860 Taquari</b>		07 NUMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>Arroio das Pedras 95860</b>		10 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Taquari</b>	
11 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>		12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>	
13 EXERCÍCIO <b>78</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO <b>3</b>	15 PERÍODO DE APURAÇÃO <b>4</b>	16 TIPO <b>3</b>
17 Nº PROCESSO <b>000 454/78</b>		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>199,20</b>
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR: <b>JCJ de Montenegro</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S): <b>Adão José da Silva e Outro</b>		28 TOTAL <b>199,20</b>	
RECLAMADO(A): <b>Otávio Francisco dos Santos</b>		29 VALOR - CRS	
GUIA Nº: <b>304/78</b>		30 AUTENTICAÇÃO	
EXPEDIDA EM: <b>21 08 78</b>			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: <i>Armando de Lima Dutra</i>			

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 21 de 08 de 1978-

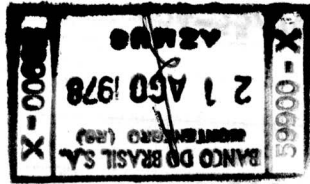
*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 21 de 08 de 1978.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO